



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

# BOLETIM DE SERVIÇO

10/2019

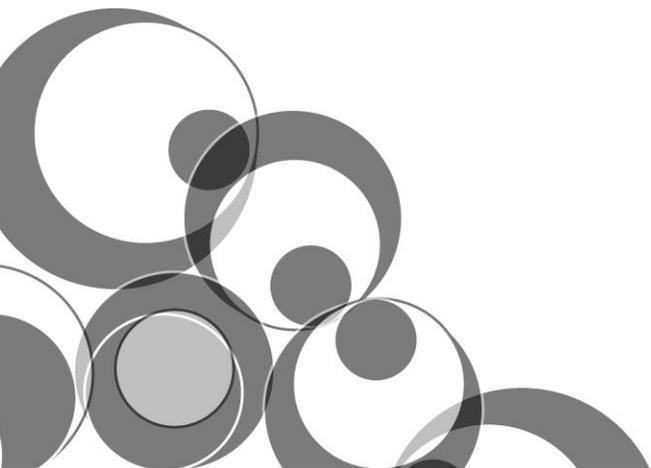
Publicado em 22 de novembro de 2019.

**Comissão Responsável pela edição e publicação:**

Aline Martins Mesquita  
Andréia Maria Pruinelli  
Vitor Secretti Bertoncello

Portaria Nº 131, de 31 de Agosto de 2016.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Ministro da Educação **Abraham Weintraub**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Ariosto Antunes Culau**

Reitor **Júlio Xandro Heck**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino **Lucas Coradini**

Pró-reitora de Extensão **Marlova Benedetti**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Alvorada **Fábio Azambuja Marçal**

Diretora-geral do Campus Bento Gonçalves **Soeni Bellé**

Diretor-geral do Campus Canoas **Mariano Nicolao**

Diretor-geral do Campus Caxias do Sul **Juliano Cantarelli Toniolo**

Diretor-geral do Campus Erechim **Eduardo Angonesi Predebon**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Farroupilha **Leandro Lumbieri**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Feliz **Giovani Forgiarini Aiub**

Diretora-geral *pro tempore* do Campus Ibirubá **Migacir Trindade Duarte Flôres**

Diretor-geral do Campus Osório **Claudino Andrighetto**

Diretor-geral do Campus Porto Alegre **Marcelo Augusto Rauh Schmitt**

Diretor-geral do Campus Restinga **Gleison Samuel do Nascimento**

Diretor-geral Campus Rio Grande **Alexandre Jesus da Silva Machado**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Rolante **Jesus Rosemar Borges**

Diretor-geral do Campus Sertão **Odair José Spenthof**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Vacaria **Gilberto Luiz Putti**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Viamão **Alexandre Martins Vidor**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Veranópolis **Erik Schüler**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Instrução Normativa Nº 07 de 27 de abril de 2017.**

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e dos campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**Portaria Nº 131, de 31 de Agosto de 2016.**

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do Campus Canoas do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissoras dos documentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>GABINETE</b>	
1.1	Editais	<b>05</b>
1.2	Portarias	<b>15</b>
1.3	Férias	<b>32</b>
1.4	Substituições	<b>33</b>
1.5	Afastamentos e concessões legais	<b>34</b>
1.6	Atestados médicos	<b>35</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## **EDITAIS**

### **EDITAL Nº 40, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CANOAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

#### **1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

Vagas	CH semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
01	40 horas	Matemática	Licenciatura em Matemática

#### **2 – DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS**

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta por Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação.

Tabela correspondente a 20 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.236,32	-	2.236,32
Aperfeiçoamento	2.236,32	111,82	2.348,14
Especialização	2.236,32	223,63	2.459,95
Mestrado	2.236,32	559,08	2.795,40
Doutorado	2.236,32	1.285,89	3.522,21

Tabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.130,85	-	3.130,85
Aperfeiçoamento	3.130,85	234,81	3.365,66
Especialização	3.130,85	469,63	3.600,48
Mestrado	3.130,85	1.174,07	4.304,92
Doutorado	3.130,85	2.700,36	5.831,21

2.2 – A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 – Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 – Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

#### 3.4 - Não poderão ser contratados:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI – Microempresário Individual;

3.5 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.6 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.7 - Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.8 - O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

### 4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 – Período: de 01/11/2019 a 14/11/2019.

4.2 – Horário: de Segunda a Sexta-Feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h.

4.3 – Local: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio disponível no site do Campus: <https://ifrs.edu.br/canoas/gestao-de-pessoas/editais/>, devendo ser entregue na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Canoas, localizado na rua Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, nº 870-A, Bairro Igara III – Canoas, RS – CEP: 92.412-240, Fone (51) 3415-8234 – Email: [cgp@canoas.ifrs.edu.br](mailto:cgp@canoas.ifrs.edu.br).

4.4. A inscrição poderá, ainda, ser efetivada por correspondência enviada para o endereço informado no item 4.3, preferencialmente, via SEDEX 10, ou, não havendo, na modalidade SEDEX normal, desde que postada até o último dia das inscrições.

4.4.1 – Na hipótese de inscrição conforme item 4.4, o candidato deverá encaminhar o comprovante de postagem da documentação ao e-mail da Unidade de Gestão de Pessoas do Campus – e-mail: [cgp@canoas.ifrs.edu.br](mailto:cgp@canoas.ifrs.edu.br).

4.5 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

#### 4.6 – Documentação necessária:

4.6.1 - Formulário próprio para inscrição e Formulário de Prova de Títulos, disponíveis no Anexo I e no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados;

4.6.2 - Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.6.3 - Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;

4.6.4 - Cópia de comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo há 2 (dois) meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser anexada uma declaração de próprio punho feita pela pessoa cujo nome consta no comprovante, datada no máximo de 2 (dois) meses, bem como, ainda, cópia simples da identidade dessa pessoa. A declaração manuscrita poderá ser substituída por declaração reconhecida em tabelionato de notas, dispensando a apresentação da cópia da identidade daquele a quem o comprovante de residência se refere.

4.6.5 - Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.

4.6.5.1 Conforme orientação constante no OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18/06/2019, para os fins de comprovação da titulação poderá ser apresentado documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, desde que nele conste expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação.

4.6.5.2 Os Diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos mediante comprovação da revalidação/reconhecimento no Brasil.

4.6.6 - Cópia do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae. Em qualquer modelo de currículo, este deverá estar documentado.

4.6.6.1 - Entende-se por currículo documentado aquele onde todas as atividades declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente. Só serão aceitos documentos que pontuam na tabela de títulos (Anexo II do Edital), os demais documentos que não pontuam não precisam ser encaminhados.

4.6.7 - Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.6.2 a 4.6.5, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094/2017.

4.6.7.1 – Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.6.8 - Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.

4.6.9 - Toda a documentação apresentada para fins de inscrição neste Edital será arquivada na Instituição junto ao referido processo, não sendo devolvida aos candidatos.

## 5 - DA AVALIAÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo será constituído de prova de títulos e prova de desempenho didático.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

5.1.1 - Serão considerados habilitados para a realização da prova de desempenho didático somente os 10 (dez) primeiros colocados na prova de títulos.

5.1.2 Da análise da prova de títulos:

5.1.2.1. O currículo entregue no ato da inscrição será avaliado conforme ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital, disponível no site do Campus.

5.1.3 Do Desempenho Didático:

5.1.3.1. O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no anexo III deste edital, disponível no site do Campus.

5.1.3.2. O candidato ministrará uma aula, com duração de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) minutos, para a qual deverá escolher um dos temas propostos no Anexo V, devendo, nesta oportunidade, entregar três cópias do plano de aula correspondente ao tema escolhido. Será disponibilizado, quadro branco, computador e projetor multimídia. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua prova de desempenho didático. Não haverá tolerância em relação ao horário agendado para a apresentação do candidato.

5.1.3.3. O horário para realização da banca de desempenho didático será publicado no site do Campus, de acordo com o cronograma constante no item 6.1, dispendo em ordem alfabética os candidatos inscritos. É de exclusiva responsabilidade do candidato consultar a data e horário da realização da prova didática no endereço eletrônico do Campus. A data e horário pré-definidos conforme as especificações deste edital não poderão ser alteradas por solicitação do candidato.

5.1.3.4. O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático ou obtiver nota mínima inferior a 120 pontos será eliminado do processo seletivo.

5.1.3.5. Em relação à avaliação do desempenho didático, não caberá recurso.

5.2. A nota final do candidato, para fins de classificação, será a soma das notas do desempenho didático e da prova de títulos.

5.2.1. Para fins de desempate será considerada a maior nota obtida na prova de desempenho didático.

## 6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Unidade de Gestão de Pessoas do Campus:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	30/10/2019
Inscrições (Segunda a Sexta-Feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h)	01/11/2019 a 14/11/2019
Publicação preliminar das inscrições homologadas	19/11/2019
Prazo para interposição de recurso contra a Homologação Preliminar de Inscrições	20/11/2019 e 21/11/2019
Publicação da lista final de inscrições homologadas	22/11/2019
Divulgação dos horários dos agendamentos das bancas de desempenho Didático e da prova de títulos.	22/11/2019
Aplicação das provas	25/11/2019 a 28/11/2019
Divulgação do resultado preliminar	29/11/2019
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	02/12/2019 e 03/12/2019



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Divulgação do resultado final	04/12/2019
-------------------------------	------------

## 7 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

- À inscrição não homologada, no prazo de dois (02) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições.
- Ao resultado preliminar, no prazo de dois (02) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação desses resultados.

7.2 - Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo IV do presente Edital. O referido formulário deverá ser encaminhado por email no endereço [cgp@canoas.ifrs.edu.br](mailto:cgp@canoas.ifrs.edu.br), no prazo estipulado.

## 8 - DO RESULTADO

8.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus, através do endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/canoas/gestao-de-pessoas/editais/>.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 - O Campus não se responsabiliza pelo extravio da documentação de inscrição encaminhada através de SEDEX, nos termos especificados no item 4.4.

9.2.1 - Da mesma forma, o Campus não se responsabiliza caso o período de inscrições coincida com período de greve ou paralisação dos Correios.

9.3 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.4 - No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias.

9.5 - De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.

9.5.1 - A mera consulta efetuada por outro Campus do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.5 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5.2 - A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.5, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus Canoas através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.6 - Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

dezembro de 1990.

9.7 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

9.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

MARIANO NICOLAO  
Diretor Geral  
Portaria 312/2016

**ANEXO I**  
**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 40/2019**

<b>AREA DE ESTUDO / DISCIPLINA</b>		<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b> (para uso da comissão):	
<b>NOME DO CANDIDATO</b>			
<b>ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)</b>			
<b>BAIRRO</b>		<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>
<b>CEP</b>	<b>FONE RESIDENCIAL</b>	<b>FONE CELULAR</b>	
<b>E-MAIL</b>		<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	
<b>TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)</b>			
☐ Graduação em: _____			
☐ Especialização em: _____			
☐ Mestrado em: _____			
☐ Doutorado em: _____			
<b>PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>			
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim    Especificar: _____			



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima.  
Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente com todos os termos do Edital de Contratação de Professor Substituto nº 40/2019.

Data:

-----  
Assinatura do candidato

## ANEXO II - PROVA DE TÍTULOS

### Ficha de Avaliação do Currículo Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 40/2019

Candidato: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

Crítérios	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Requerida pelo candidato	Pontuação Atribuída pela banca
<b>Titulação Acadêmica*</b>		<b>20</b>		
1. Especialização (360h ou mais)	10 pontos por curso	10		
2. Mestrado	15 pontos por curso	15		
3. Doutorado	20 pontos por curso	20		
<b>Experiência Docente*</b>		<b>40</b>		
1. Experiência adquirida no magistério (docência).	5 pontos por semestre, excluída fração de meses e dias	30		
2. Experiência em atividade de ensino não regular (cursos, palestras ministradas e/ou apresentações em conferências).	1 ponto por evento	10		
<b>Experiência não docente</b>		<b>40</b>		
1. Experiência Profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo (celetista, estatutário ou terceirizado com vínculo empregatício comprovado).	5 pontos por semestre, excluída fração de meses e dias	40		
<b>Total de Pontos</b>		<b>100 pontos</b>		

\*Somente será considerada válida a titulação acadêmica, a experiência docente entregue que sejam da área de Matemática (conforme tabela de Áreas de Conhecimento da Capes).

### JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Assinatura do Candidato

Banca

Banca

Banca

### ANEXO III - DESEMPENHO DIDÁTICO

Ficha de avaliação da prova de desempenho didático  
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 40/2019

Candidato: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Tema da aula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Horário inicial: \_\_\_\_\_ Horário final: \_\_\_\_\_

Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
<b>Bloco A – Plano de aula</b> (zerar todos os itens deste bloco caso o candidato não entregue os planos de aula à banca)	<b>40</b>	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema.	10	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, aos objetivos e ao tema definido.	10	
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos.	10	
4. Indicação e pertinência das referências.	10	
<b>Bloco B – Apresentação didática</b>	<b>160</b>	
1. Grau de conhecimento e domínio do conteúdo.	40	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial.	30	
3. Consistência argumentativa, capacidade de comunicação, facilidade de expressão, fluência, correção e desembaraço.	30	
4. Apresentação de aplicações do conteúdo.	30	
5. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e aos recursos utilizados.	30	





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do receptor

## ANEXO V

### TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Edital nº 40/2019

Área/Disciplina	Temas propostos
Matemática	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Diferentes Metodologias na Educação Matemática</li><li>2. Derivadas e/ou Integrais e Aplicações</li><li>3. Geometria Plana e/ou Espacial</li><li>4. Números Complexos</li><li>5. Métodos de Resolução de Sistemas Lineares e Aplicações</li></ol>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA N.º 175, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a liberação de 40% da carga horária semanal a (o) servidor (a) BRUNO DORNELLES REGINATTO, Psicólogo, matrícula SIAPE n.º. 1781838, lotado (a) no Campus Canoas, para participar de ação de qualificação, a partir de 03 de outubro de 2019 até o término do segundo semestre letivo de 2019, conforme a IN 006/2015 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, nos termos do Processo 23361.000313.2019-82.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Diretor Geral  
Portaria 312/2016  
IFRS-Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 176, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a liberação de 40% da carga horária semanal a (o) servidor (a) PAULO ROBERTO FABER TAVARES JUNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 2158743, lotado (a) no Campus Canoas, para participar de ação de qualificação, a partir de 03 de outubro de 2019 até o término do segundo semestre letivo de 2019, conforme a IN 006/2015 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, nos termos do Processo 23361.000303.2019-47.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Diretor Geral  
Portaria 312/2016  
IFRS-Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 177, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER horário especial para servidor estudante ao (à) servidor (a) abaixo relacionado (a), lotado (a) no Campus Canoas, para participar de ação de qualificação, a partir de 03 de outubro de 2019 até o final do segundo semestre letivo de 2019, conforme o Art. 98 da Lei n.º 8.112/90 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS:

Servidor (a)	Cargo	SIAPE	Processo
Sabrina Clavé Eufrásio	Bibliotecária	1737235	23361.000368/2019-92

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Diretor Geral  
Portaria 312/2016  
IFRS Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 178, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, ao servidor (a) abaixo relacionado (a):

<b>Servidor (a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Siape</b>	<b>Processo</b>	<b>Período</b>	<b>Classe/ Padrão</b>
Gabriela Godoy Corrêa	Assistente em Administração	1038951	23361.000299/2019-17	24/12/2017 24/06/2019	D/405

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Diretor Geral  
Portaria 312/2016  
IFRS Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 179, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, ao servidor (a) abaixo relacionado (a):

<b>Servidor (a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Siape</b>	<b>Processo</b>	<b>Período</b>	<b>Classe/ Padrão</b>
Leonardo Rosa Paixão	Administrador	1850804	23361.000376/2019-39	06/05/2018 06/11/2019	E/405

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Diretor Geral  
Portaria 312/2016  
IFRS Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 180, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, ao servidor (a) abaixo relacionado (a):

<b>Servidor (a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Siape</b>	<b>Processo</b>	<b>Período</b>	<b>Classe/ Padrão</b>
João Henrique Oliveira Machado	Jornalista	1917869	23361.000379/2019-72	13/02/2018 13/08/2019	E/106

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Diretor Geral  
Portaria 312/2016  
IFRS Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### PORTARIA Nº 181, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor-geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 312/2016/IFRS,

#### RESOLVE

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria 78/2019 e designar servidores e discentes, sob a presidência do primeiro e vice/suplência do segundo, para compor a Comissão de Avaliação e Permanência do Campus Canoas do IFRS, que seguem em duas páginas, sendo esta a primeira.

Componente	Representação	Siape
Eduardo Meliga Pompermayer	Coordenação de Ensino	1718277
Nara Milbrath de Oliveira	Registros Acadêmicos	1667822
Sandra Cristina Donner	Pedagógico	1993544
Jaqueline Terezinha Martins Corrêa Rodrigues	Coordenação de Pesquisa	1637114
Claudia Brum de Oliveira Fogliarini Filha	Coordenação de Extensão	2421795
Vitor Secretti Bertoncello	Coordenação de Desenvolvimento Institucional	1811352
Aline da Silveira Muniz	Assistência Estudantil	2158855
Ana Laura Lumertz Schardo	Organização estudantil de nível Médio	02150044
Heraldo Makrakis	Napne	1098153
Paulo Roberto Faber Tavares Junior	Neabi	2158743
Mariana Lima Duro	Coordenação do curso superior de Licenciatura em Matemática	1729623
Rafael Coimbra Pinto	Coordenação do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1998415
Emílio Rodolfo Arend	Coordenação do curso superior de Tecnologia em Automação	1116801
Marcelo Luiz Pereira	Coordenação do curso superior de Tecnologia em Logística	278008
Marcelo Santos Matheus	Coordenação do Curso Técnico em Desenvolvimento de	1276017



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

	Sistemas Integrado ao Ensino Médio	
Xana Campus Valério	Coordenação do curso técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio	2129652
Claudio Enrique Fernández Rodriguez	Coordenação do curso técnico em Eletrônica Integrado ao Ensino Médio	1327467

Art. 2º – Este documento torna-se em vigor a partir de sua publicação.

Mariano Nicolao  
Diretor-geral  
Campus Canoas – IFRS  
Portaria 312/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## PORTARIA Nº 182, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

O diretor-geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 312/2016/IFRS,

### RESOLVE

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria 531/IFRS/2018.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo para, sob a coordenação do primeiro e tendo o segundo como substituto eventual, formar o grupo de trabalho (GT) para elaboração dos documentos necessários para solicitação de implantação do curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação no Campus Canoas do IFRS.

Servidores	Siape
Adriano Armando do Amarante	1331885
Mariana Lima Duro	1729623
Alexandre Tadachi Morey	2383958
Carla Odete Balestro Silva	1384078
Daniela Rodrigues da Silva	1796072
Jaqueline Russczyk	1822776
Lisiane Celia Palma	1822612
Paulo Roberto Faber Tavares Junior	2158743
Romir de Oliveira Rodrigues	1796983
Vicente Zatti	1576833

Mariano Nicolao  
Diretor-geral  
Portaria 312/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### PORTARIA N.º 183, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

**Art 1º – PRORROGAR** o atual mandato dos servidores eleitos, conforme o resultado da eleição realizada na forma do Edital N° 21/2016/IFRS, para a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos (CIS) do Campus Canoas. O mandato estende-se até a data de 20 de novembro de 2019, de acordo com os regulamentos vigentes:

<b>Servidor</b>	<b>Siape</b>	<b>Cargo</b>
Izaias Magalhães Quintana	1811161	Coordenador
Jair Bruschi Junior	2808438	Secretário

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral  
IFRS Campus Canoas  
Portaria IFRS 312/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 184, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a liberação de 40% da carga horária semanal a (o) servidor (a) SABRINA CLAVÉ EUFRÁSIO, Bibliotecário/Documentalista, matrícula SIAPE n.º. 1737235, lotado (a) no Campus Canoas, para participar de ação de qualificação, a partir de 14 de outubro de 2019 até o término do segundo semestre letivo de 2019, conforme a IN 006/2015 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, nos termos do Processo 23361.000381.2019-41.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Diretor Geral  
Portaria 312/2016  
IFRS-Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### PORTARIA Nº 185, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O diretor-geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 312/2016/IFRS,

#### RESOLVE

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria 75/2018.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo para, sob a coordenação do primeiro e tendo o segundo como substituto eventual, para compor a Comissão Própria de Avaliação do Campus Canoas do IFRS.

Servidores	Segmento	Siape
Tuane Proença Pereira	Titular docente	1833683
Ângelo Mozart Medeiros de Oliveira	Titular docente	1868063
Edison Silva Lima	Suplente docente	1867776
Cintia Lauriane Steindorff Jhanke	Titular técnico administrativo	1857232
Paulo Roberto Faber Tavares Junior	Titular técnico administrativo	2158743
João Henrique Oliveira Machado	Suplente técnico administrativo	1917869

Mariano Nicolao  
Diretor-geral  
Portaria 312/2016

**PORTARIA Nº 186 – ANULADA!**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### PORTARIA N.º 187, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 312/2016-IFRS, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, ao servidor (a) abaixo relacionado (a):

<b>Servidor (a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Siape</b>	<b>Processo</b>	<b>Período</b>	<b>Classe/ Padrão</b>
Izaías Magalhães Quintana	Auxiliar de Biblioteca	1811161	23361.000399/2019-43	18/02/2018 18/08/2019	C/407

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Diretor Geral  
Portaria 312/2016  
IFRS Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 188, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, ao servidor (a) abaixo relacionado (a):

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Processo</b>	<b>Período</b>	<b>Classe/Padrão</b>
Amadeu Mozarte Freitas Pinheiro	Téc. Laboratório/Eletrônica	1823050	23361.000406/2019-15	26/04/2018 a 26/10/2019	D-407

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Diretor Geral  
Portaria 312/2016  
IFRS Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## PORTARIA Nº 189, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O diretor-geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 312/2016/IFRS,

### RESOLVE

Art. 1º – Criar, de acordo com nominata abaixo e sob a presidência do primeiro, grupo de trabalho (GT) para a elaboração de oferta de cursos e vagas do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, no turno noite, com ingresso para 2020/2.

<b>Servidores</b>	<b>Siape</b>
Ígor Lorenzato Almeida	1661887
Denise Regina Pechmann	1647114
Gustavo Neuberger	1998400
Rafael Coimbra Pinto	1998415
Sandro José Ribeiro da Silva	1949343
Vitor Secretti Bertoncello	1811352

Art. 2º – Delimitar o prazo para a entrega da proposta ao dia 16 de dezembro de 2019.

Mariano Nicolao  
Diretor-geral  
Portaria 312/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### **PORTARIA Nº 190, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

O diretor-geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 312/2016/IFRS e, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da Lei nº 8.112/90,

### **RESOLVE**

Art. 1º – Designar os servidores Xana Campos Valério (Siape 2332503), Adriano Armando do Amarante (Siape 1331885) e Leila de Almeida Castillo (Siape 1889474), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com sede em Canoas, RS, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 23361.000308/2019-70, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Diretor-geral  
Portaria 312/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### PORTARIA N.º 191, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016, R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para, sob a presidência do primeiro (a), comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo **Edital n.º 40/2019**, com vistas à contratação de Professor Substituto da área de conhecimento de **Matemática**, 01 (uma) vaga, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, para a avaliação das inscrições, prova de títulos e prova de desempenho didático, conforme segue:

<b>Servidor</b>	<b>Siape</b>	<b>Cargo</b>
Juliana Sanches	1379989	Presidente da banca
Mariana Lima Duro	1729623	Membro da banca
Elisângela Pinto Francisquetti Bagatini	3085264	Membro da banca
Eduardo Meliga Pompermayer	1718277	Suplente

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral  
IFRS Campus Canoas  
Portaria 312/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## FÉRIAS

<b>SIAPE</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>	<b>PARCELA</b>
1626042	ANDREIA MARIA PRUINELLI	2018	09/10/2019	18/out/19	3ºPARC
2808438	JAIR BRUSCHI JUNIOR	2019	10/10/2019	11/out/19	2ºPARC
1038951	GABRIELA GODOY CORREA	2018	14/10/2019	19/out/19	4ºPARC
2268061	OLIVIA PEREIRA TAVARES	2018	30/09/2019	05/out/19	3ºPARC
1993544	SANDRA CRISTINA DONNER	2019	28/10/2019	08/nov/19	1ºPARC
1667822	NARA MILBRATH DE OLIVEIRA	2019	21/10/2019	01/nov/19	3ºPARC
2293548	ALINE MARTINS MESQUITA	2019	28/10/2019	09/nov/19	3ºPARC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## **SUBSTITUIÇÕES**

<b>TITULAR</b>	<b>SUBSTITUTO</b>	<b>Função do Titular (código)</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>Portaria substituto nº/ano</b>	<b>MOTIVO</b>
Aline Martins Mesquita	Angélica Rodrigues Machado Costa	FG-02	28/10/2019 31/10/2019	R\$ 87,52	138/2019	Férias
Jair Bruschi Junior	Julio Moisés da Silva	CD-04	10/10/2019 11/10/2019	R\$ 191,82	30/2019	Férias
Igor Lorenzato Almeida	Rafael Coimbra Pinto	FUC-01	01/10/2019 26/10/2019	R\$ 852,02	115/2019	Licença Capacitação
Nara Milbrath de Oliveira	Cintia Lauriane Steindorff Jhanke	FG-02	21/10/2019 01/11/2019	R\$ 262,56	91/2019	Férias
Vinícius Raupp Alves	Carlton Fernandes Preigschadt	FG-02	01/10/2019 30/10/2019	R\$ 656,40	67/2019	Licença Capacitação
Julio Moisés da Silva	Nilso Ricardo Krauser da Rosa	FG-01	15/10/2019 03/11/2019	R\$ 650,40	172/2014	Licença Paternidade



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## **AFASTAMENTOS E CONCESSÕES LEGAIS**

<b>Servidor</b>	<b>Início do período</b>	<b>Final do período</b>	<b>Dispositivo Legal</b>
ADRIEL MOTA ZIESEMER JUNIOR	01/12/2015	31/12/2019	Art. 91 – Lei 8112/90
CLAUDIOMIR FEUSTLER RODRIGUES DE SIQUEIRA	03/05/2017	31/07/2020	Art. 96-A – Lei 8112/90
CAIO FELIPE CAMPOS CERQUEIRA	01/02/2018	31/05/2020	Art. 96-A – Lei 8112/90
PATRICIA RODRIGUES DA ROSA	01/02/2018	31/07/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
JAQUELINE MOLON	02/07/2018	10/12/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
ANDREIA SOLANGE BOS	01/08/2018	23/07/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
JAQUELINE JUSTEN	01/08/2018	08/03/2020	Art. 96-A – Lei 8112/90
IGOR LORENZATO ALMEIDA	29/07/2019	26/10/2019	Art. 87– Lei 8112/90
NUBIA LUCIA CARDOSO GUIMARÃES	01/05/2019	15/01/2023	Art. 96-A – Lei 8112/90
VALÉRIA SCHEFFER DA COSTA	14/05/2019	09/11/2019	Art. 207– Lei 8112/90
FRANCIELI CALGARO	02/09/2019	01/10/2019	Art. 87– Lei 8112/90
CLAUDIO ENRIQUE FERNANDÉZ RODRIGUÉZ	26/09/2019	08/10/2019	Art. 95 – Lei 8112/90
CLAUDIOMIR FEUSTLER RODRIGUES DE SIQUEIRA	31/10/2019	27/11/2019	Art. 95 – Lei 8112/90
JULIO MOISÉS DA SILVA	15/10/2019	03/11/2019	Art. 208 – Lei 8112/90 e Decreto nº 8.737/2016
ALINE VIERO KOWALSKI	17/10/2019	14/01/2020	Art. 87– Lei 8112/90



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## **ATESTADOS MÉDICOS**

<b>Servidor (a)</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Tempo de afastam.</b>	<b>Período</b>	<b>Dispositivo Legal</b>
Liziane Erling Torres Rösner	3060432	02 dias	23/10/2019 24/10/2019	Art 83 – Lei 8112/90
Liziane Erling Torres Rösner	3060432	02 dias	27/10/2019 28/10/2019	Art 83 – Lei 8112/90
Sandra Cristina Donner	1993544	01 dia	21/10/2019	Art 202 – Lei 8112/90
Alexsandra Alves de Brito	1442656	01 dias	07/10/2019	Art 202 – Lei 8112/90
Leonardo Rosa Paixão	1850804	28 dias	18/10/2019 14/11/2019	Art 202 – Lei 8112/90